



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
DIRETORIA DE USINAS DA PAZ

MEMORANDO N° 356/2025 – DIPAZ/SEUP/SEAC

BELÉM – PARÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2025

DE: DIRETORIA DAS USINAS DA PAZ

PARA: SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ - SEUP

ASSUNTO: Solicitação de contratação de serviços terceirizados de serventes com adicional de insalubridade nas unidades das Usinas da Paz.

Excelentíssima Secretária Adjunta,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio solicitar a contratação de serviços terceirizados, para o posto de servente com adicional de insalubridade, para o atendimento das Unidades das Usinas da Paz a serem inauguradas nos municípios de Belém – Icoaraci, Mojú, Paragominas, São Félix do Xingu e Salinópolis.

Os autos estão instruídos com Documento de Formalização de Demanda, Análise de Risco, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 006/2023/SEDUC e Atas de Registro de Preço n° 002/2025, 004/2025, 005/2025 e 006/2025, ambas oriundas do Pregão Eletrônico já mencionado.

Cumpre registrar que já foi realizada adesão à Ata de Registro de Preços n° 005/2025, resultando no Contrato n° 015/2025 – SEAC, que contemplou 28 postos de trabalho para o cargo de Servente com adicional de Insalubridade, correspondendo a aproximadamente 22,76% do total de 123 postos previstos na Ata para este item.

A adesão ora solicitada, referente a mais dois municípios, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, acrescentará outros 28 postos, totalizando 56 postos de Servente com adicional de Insalubridade da Ata n° 005/2025. Esse quantitativo corresponde a aproximadamente 45,53% dos 123 postos previstos na Ata.

Deste modo, verifica-se que a solicitação permanece dentro do limite legal previsto no §4º do art. 86 da Lei n° 14.133/2021, que dispõe que as aquisições ou contratações por órgãos ou entidades não participantes não podem exceder 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata.

Diante do exposto, submetemos os autos para apreciação e demais deliberações necessárias à eficácia do pleito.

(assinado eletronicamente)

IVANILDA VIEIRA DA SILVA

Diretor

Matrícula n° 5628482



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3374422

Anexo/Sequencial: 1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Ivanilda Vieira da Silva, **CPF:** ***.720.912-**

Em: 23/09/2025 09:12:03

Aut. Assinatura: 60b9a00b1a0e0857274f2d2c6ac79301eebfa1431e72a614012b4337ac78a407



Identificador de autenticação: 2fbcdb39-1f28-4a30-9b03-ef4f73f708f2

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>